

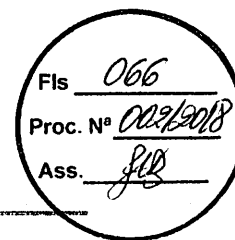


ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços visando contratações eventuais e futuras para confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, nas especificações e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Água Doce do Maranhão/MA, suprindo as necessidades das Secretarias Municipais participantes, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	FOLDERS - F/9 - 2 DOBRAS - 4/4 - COUCHÊ 115G	UNID	30.000	0,36	10.800,00
02	CARTAZES - F/4 - 4/0 - COUCHÊ 90G	UNID	3.000	0,79	2.400,00
03	AGENDAS - CAPA DURA 4/0 - COUCHE 115G - MIOLO AP 75G - 1/1 - F/16	UNID	100	51,43	5.143,00
04	ATA DE RESULTADOS FINAIS - AP 75G - 1/1 - F/9 - 100X1	BLOCO	100	13,02	1.302,00
05	ATA DE RESULTADOS FINAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) - AP 75G - 1/1 - F/9 - 100X1	BLOCO	100	13,02	1.302,00
06	BOLETIM DE 1º AO 9º ANO - F/9 - 4/4 - AP 180G	UNID	4.200	0,59	2.478,00
07	MOVIMENTO MENSAL I - AP 75G - 1/1 - F/9 - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
08	MOVIMENTO MENSAL II - AP 75G - 1/1 - F/9 - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
09	MOVIMENTO MENSAL III - AP 75G - 1/1 - F/9 - 100X1	UNID	200	11,82	2.364,00
10	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO - 4/4 - AP 180G - F/9	UNID	2.500	0,76	1.900,00
11	CRACHÁS COM CORDÃO - 13X10CM - 4X0 - AP 240G	UNID	1.000	2,89	2.890,00
12	CONTROLE DE MATRÍCULA - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
13	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR F/4 - 4/0 - AP 240G - 1 DOBRA	UNID	2.000	1,23	2.460,00
14	DIAGNÓSTICO DO NÍVEL DE APRENDIZAGEM DOS EDUCADORES - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	100	13,02	1.302,00
15	DECLARAÇÃO DO ALUNO - AP 75G - F/9 - 1/1 - 100X1	BLOCO	100	13,02	1.302,00
16	DIÁRIO DE CLASSE DO PRÉ-ESCOLAR - 36 PÁG. 1/1 - AP 75G - F/9 - CAPA 4/4 - AP 180G - F/9	UNID	500	7,93	3.965,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º AO 5º ANO - 36 PÁG. 1/1 - AP 75G - F/9 - CAPA 4/4 - AP 180G - F/9	UNID	500	7,93	3.965,00
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 6º AO 9º ANO - 36 PÁG. 1/1 - AP 75G - F/9 - CAPA 4/4 - AP 180G - F/9	UNID	500	7,93	3.965,00
19	DOSSIÊ - F/9 - 4/0 - AP 180G	UNID	2.000	0,84	1.680,00
20	ENVELOPE TIMBRADO - TIPO CARTA - 4/0 - TAM. 11,5X22,9CM - 90GR	UNID	2.000	1,08	2.160,00
21	ENVELOPE TIMBRADO - TIPO SACO - 4/0 - TAM. 26X36CM - 90GR	UNID	2.000	1,53	3.060,00
22	ESCOLA ATIVA - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	50	17,64	882,00
23	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM: ANÁLISE LINGÜÍSTICA: DIVERSIDADE TEXTUALIDADE E NORMALIDADE - F/9 - 1/0 - AP 75G	UNID	1.500	0,25	375,00
24	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA	UNID	1.500	0,25	375,00

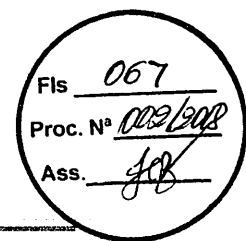
Rosária Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



	INFANTIL) - 38 PÁG. - F/9 - 03 FLS. 40X31CM - 02 FLS. 32X31CM - 1/1 - CAPA 4/1 - AP 180G - C/ ENCADERNAÇÃO				
54	IMPRESSÃO DE DIÁRIO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL I) - 38 PÁG. - F/9 - 03 FLS. 40X31CM - 02 FLS. 32X31CM - 1/1 - CAPA 4/1 - AP 180G - C/ ENCADERNAÇÃO	UNID	500	7,90	3.950,00
55	IMPRESSÃO DE DIÁRIO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL II) - 38 PÁG. - F/9 - 03 FLS. 40X31CM - 02 FLS. 32X31CM - 1/1 - CAPA 4/1 - AP 180G - C/ ENCADERNAÇÃO	UNID	1.000	8,11	8.110,00
56	BOLETIM ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) - F/9 - 4/1 - AP 180G	UNID	5.000	0,55	2.750,00
57	BOLETIM ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL) F/9 - 4/4 - AP 180G	UNID	2.000	1,00	2.000,00
58	FOTOCOPIAS DE DIAGNÓSTICOS ESCOLARES (AVALIAÇÕES EXTERNAS) - 1/1 - F/9 - AP 75G	UNID	60.000	0,21	12.600,00
59	ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ÍNDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL - F/9 - 1/1 - AP 75G	BLOCO	300	9,88	2.964,00
60	ALBUM SERIADO - 10 PÁGINAS LONA IMPRESSA - 60X40CM	UNID	50	291,22	14.561,00
61	BOLETIM DE CONTROLE DE PRODUÇÃO - AP 75G - F/9 - 1/1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
62	CADERNETA DA CRIANÇA - CAPA 4/0 - F/16 - AP 180G - MIOLO AP 75G - F/16 - 4/4	UNID	1.000	9,00	9.000,00
63	CADERNETA DA GESTANTE - F/6 - 4/4 - AP 180G - 3 DOBRAS	UNID	500	8,55	4.275,00
64	CARTÃO DE APRAZAMENTO PARA PACIENTES DE HANSENÍASE - AP 180G - 4/4 - F/9	UNID	1.000	1,83	1.830,00
65	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - AP 180G - F/9 - 1/1	UNID	2.000	1,75	3.500,00
66	CARTÃO DE VACINAÇÃO PARA ADULTOS - AP 180G - 1/1 F/32	UNID	10.000	0,22	2.200,00
67	CARTÃO DO IDOSO - AP 180G - 1/1 - F/9	UNID	2.000	0,66	1.320,00
68	ETIQUETAS PARA RESUMO LABORATORIAL, ADESIVO PAPEL - AP 75G - 9X4 - 1/0	UNID	10.000	0,43	4.300,00
69	FICHA DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - AP 75G - F/9 - 1/1 - 100X1	BLOCO	100	13,02	1.302,00
70	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	500	10,02	5.010,00
71	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - 1/1 - F/9 - AP 75G - 100X1	BLOCO	300	10,18	3.054,00
72	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS - AP 75G - F/9 - 1/1 - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
73	FICHA DE CADASTRO DE VACINADOS - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
74	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	500	9,90	4.950,00
75	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	500	9,90	4.950,00
76	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
77	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
78	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
79	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	100	13,25	1.325,00
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DIARREIA - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	50	17,64	882,00
81	FICHA DE PROCEDIMENTOS - F/9 - 1/1 - AP 75G -	BLOCO	500	9,91	4.955,00

Rosária Almeida

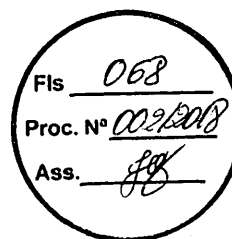


ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



	APRENDIZAGEM: LINGUA PORTUGUESA - PRODUÇÃO DE TEXTO ESCRITO - F/9 - 1/0 - AP 75G				
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM: LINGUA PORTUGUESA: ANÁLISE LINGÜÍSTICA: APROPRIAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITA ALFABÉTICA - F/9 - 1/0 - AP 75G	UNID	1.500	0,25	375,00
26	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM: LINGUA PORTUGUESA - LEITURA - F/9 - 1/0 - AP 75G	UNID	1.500	0,25	375,00
27	FICHA DE DESEMPENHO DO ALUNO DO ENS. FUND. 1º AO 5º ANO - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	100	13,02	1.302,00
28	FICHA DE MATRÍCULA INDIVIDUAL - AP 75G - F/9 - 1/0	BLOCO	100	13,02	1.302,00
29	INFORMATIVO EDUCATIVO - 4X4 - COUCHE 150G - F/9 - 2 DOBRAS	UNID	3.000	0,54	1.620,00
30	ROTEIRO DE DESEMPENHO DO ALUNO - F/9 - 1/0 - AP 75G	BLOCO	100	13,02	1.302,00
31	RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL - F/9 - 50X3 - 1/0 - AP 75G	BLOCO	100	13,02	1.302,00
32	BOLETIM ENS. FUNDAMENTAL EJA - CAPA AP 180G - 4/0 - MIOLO 1/1 - AP 75G - F/9	UNID	2.500	4,57	11.425,00
33	FICHA ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS 1º ANO - MIOLO 1/1 - AP 75G - CAPA 4/0 - AP 180G	UNID	500	6,57	3.285,00
34	FICHA ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS 3º ANO - MIOLO 1/1 - AP 75G - CAPA 4/0 - AP 180G	UNID	500	6,58	3.290,00
35	FICHA ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS 2º ANO - MIOLO 1/1 - AP 75G - CAPA 4/0 - AP 180G	UNID	500	6,58	3.290,00
36	FICHA REGISTRO DE DESEMPENHO DO ALUNO IMPRESSÃO - 4/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
37	CONVITES DIVERSOS PARA AS SOLENIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO - F/9 - COUCHE 250G - 4/4	UNID	2.000	5,31	10.620,00
38	CERTIFICADOS - F/9 - 4X1 - AP 180G	UNID	2.000	2,75	5.500,00
39	CARIMBO DE MADEIRA - TAM. 12X40CM	UNID	50	21,03	1.051,50
40	CARIMBO AUTOMÁTICO - FORMATO 13X47CM	UNID	50	43,53	2.176,50
41	IMPRESSÕES GRÁFICAS DESTINADAS AO PAIC + (APOSTILAS E CADERNOS DO PROFESSOR) - F/9 - 1X1 - AP 75G	UNID	200	16,84	3.368,00
42	BANNER - 60X90CM - IMPRESSÃO EM LONA 280G.	UNID	100	74,6	7.460,00
43	BANNER - 90X120CM - IMPRESSÃO EM LONA 280G.	UNID	100	96,13	9.613,00
44	IMPRESSÃO DE ATA DE RESULTADO FINAL (ENSINO FUNDAMENTAL I E II) - F/9 - AP 75G - 1/0	UNID	5.000	0,26	1.300,00
45	IMPRESSÃO DE CONTROLE DE MATRÍCULA (ENSINO FUNDAMENTAL I E II) - F/9 - AP 75G - 1/0	UNID	5.000	0,26	1.300,00
46	IMPRESSÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR - F/9 - COUCHE 250G - 4/0	UNID	500	4,92	2.460,00
47	IMPRESSÃO DE CONTROLE DE MATRÍCULA (EDUCAÇÃO INFANTIL), F/9 - AP 75G - 1/0	UNID	5.000	0,26	1.300,00
48	IMPRESSÃO DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 3 / 2,5 ANOS - AP 180G - 1/0 - F/9	UNID	5.000	0,48	2.400,00
49	IMPRESSÃO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 / 5 ANOS - AP 180G - 1/0 - F/9	UNID	1.500	0,97	1.455,00
50	DIPLOMA (EDUCAÇÃO INFANTIL) - F/9 - 4/4 - AP 180G	UNID	2.000	0,99	1.980,00
51	IMPRESSÃO DE DOSSIE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - F/9 - 4/4 - AP 180G	UNID	1.000	0,83	830,00
52	IMPRESSÃO DE ATA (EDUCAÇÃO INFANTIL) - F/9 - 1/1 - AP 75G	BLOCO	100	13,02	1.302,00
53	IMPRESSÃO DE DIÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO	UNID	300	8,84	2.652,00

[Handwritten signature]

Rosária Almeida

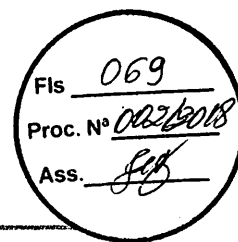
[Handwritten signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



	100X1				
82	FICHA DE SINDROME NEUROLÓGICA POR ZICA/MICROCEFALIA - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	30	17,45	523,50
83	FICHA DE VISITA DO CONTROLE DA DENGUE - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	500	9,90	4.950,00
84	FICHA DE VITAMINA A - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	100	13,25	1.325,00
85	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	100	13,25	1.325,00
86	FICHAS DE ATENDIMENTO GERAL - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
87	FICHAS DE PORTA PARA ACS - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
88	FORMULÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
89	ITINERÁRIO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
90	PANFLETOS - F/16 - 4/4 - COUCHÊ 90G	UNID	50.000	0,28	14.000,00
91	PLANILHA MENSAL DE TUBERCULOSE - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	300	10,29	3.087,00
92	RECEITUÁRIO MÉDICO - F/16 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	1.000	6,93	6.930,00
93	REGISTRO DE LAMINAS EXAMINADAS COM DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA - F/9 - 1/0 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
94	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	200	11,82	2.364,00
95	REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - F/9 - 1/1 - AP 75G - 100X1	BLOCO	500	9,90	4.950,00
96	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 50X3 (CARBONADAS) - F/9 - 1/0 - NUMERADOS	BLOCO	500	11,97	5.985,00
97	TABELA DE SNELLEN - PVC COM ADESIVO	UNID	50	45,23	2.261,50
98	TERMO DE: APRESENTAÇÃO; INUTILIZAÇÃO; INTERDIÇÃO CAUTELAR; DEVOLUÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 50X3 (CARBONADAS) - F/9 - 1/0 - NUMERADOS	BLOCO	500	11,97	5.985,00
99	ADESIVOS EM VINIL RECORTADO (METRO QUADRADO)	METRO	50	125,00	6.250,00
100	ALVARÁ - AP 180 G - 4/0 - F/9	UNID	5.000	1,81	9.050,00
101	AUTO DE INFRAÇÃO - AP 75G - F/9 - 1/1 - 100X1	BLOCO	500	9,9	4.950,00
102	LONA IMPRESSA 280G - METRO QUADRADO	METRO	100	96,37	9.637,00
103	CALENDÁRIO - COUCHÊ 250G - 4/0 - F/4	UNID	3.000	1,24	3.720,00
104	CAPA DE PROCESSO - AP 180 G - 4/0 - F/4	UNID	3.000	1,21	3.630,00
105	CARNÊ IPTU - CAPA: AP 240G - 4/0 - TAM. 21X7CM - MIOLO: AP 75G - 1/1 - TAM. 21X7CM - 12X1	UNID	3.500	2,95	10.325,00
106	CARTAZES - COUCHÊ 115G - 4/0 - F/2	UNID	5.000	0,75	3.750,00
107	DADOS DO DENUNCIANTE - AP 75G - F/9 - 1/1 - 100X1	BLOCO	100	17,13	1.713,00
108	ENVELOPES TIMBRADOS - 18X24CM TIPO SACO BRANCO - AP 90G	UNID	5.000	0,47	2.350,00
109	ENVELOPES TIMBRADOS - 24X34CM TIPO SACO BRANCO - AP 90G	UNID	5.000	0,47	2.350,00
110	FAIXAS IMPRESSAS EM LONA - 280G (METRO QUADRADO)	METRO	100	93	9.300,00
111	FICHA DE OLERITH - AP 150G - 1/1 - F/9	UNID	10.000	0,22	2.200,00
112	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AP 180G - F/16 - 1/1	UNID	5.000	0,53	2.650,00
113	LICENÇA OPERACIONAL - AP 180G - F/16 - 1/1	UNID	5.000	0,53	2.650,00
114	LICENÇA PREVIA - AP 180G - F/9 - 1/1	UNID	5.000	0,53	2.650,00
115	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - AP 75G - 1/1 - F/9 - 100X1	BLOCO	100	12,92	1.292,00
116	PAPEL TIMBRADO - AP 75G - F/9 - 4/0 - 100X1	BLOCO	300	11,83	3.549,00
117	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - 50X2 (1ª VIA - AP	BLOCO	200	7,57	1.514,00

Rosária Almeida

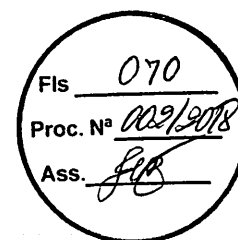


ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



	56 G / 2º VIA - JORNAL 56G) - F/16 - 1/0 - 100X1				
118	REQUISIÇÃO DE COMPRAS – AP 75G – F/16 – 1/0 – 50X2	BLOCO	100	8,90	890,00
119	TERMO DE AVALIAÇÃO - COMPROMISSO - AP 75G – F/9 – 1/1 – 100X1	BLOCO	100	13,02	1.302,00

Valor Total R\$ 416.362,00 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e dois reais).

OS MODELOS DOS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – A, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. FONTES DE RECURSO:

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

A princípio a Secretaria Municipal de Administração e Finanças indicou que as despesas serão custeadas através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0204 - Sec. Mun. de Administração e Finanças; 0212 - Sec. Mun. de Saúde; 0214 - Sec. Mun. de Assistência Social; 0210 - Sec. Mun. de Educação.
Função Programática	04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 10 122 0003 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0003 2.051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 122 0003 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Categoria Econômica	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS:

A Contratada deverá prestar os serviços de diagramação, arte final e impressão do material gráfico através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão.

A entrega dos materiais gráficos será parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria interessada.

O Servidor ou Comissão, observado o prazo de execução e concluída a prestação do serviço, atestará se os mesmos foram executados em conformidade com o Termo de Referência e com os modelos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão.

Qualquer erro ou omissão na execução obrigará a Contratada a proceder, por sua conta e riscos, a correção da parte dos serviços impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação.

Concluídos os serviços, a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Roberto de Melo

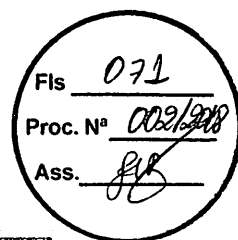


ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



7. DA FORMA DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS GRÁFICOS:

O recebimento dos materiais será efetuado por servidor ou comissão designada formalmente e composta por no mínimo 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.

O prazo de execução dos serviços de impressão será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os impressos gráficos deverão ser entregues no endereço localizado na Ordem de Fornecimento.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação por servidor ou Comissão, quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais gráficos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

Não haverá quantitativo mínimo para fornecimento dos materiais, objeto desta licitação.

8. DO PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS GRÁFICOS:

A Contratada dará garantia dos materiais gráficos por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais gráficos impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão.

A empresa ficará desobrigada da garantia nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão que o vício no medicamento fornecido decorreu de danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada se obriga a:

a) fornecer os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas em sua Proposta de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria interessada.

b) substituir os materiais devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;

c) conceder o prazo de garantia dos materiais por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

Rosária Almeida

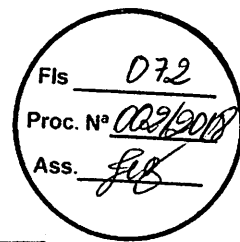


ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



d) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

e) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A Contratante se obriga a:

- a) emitir Ordem de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações constantes neste termo;
- d) notificar a Contratada para a substituição dos materiais reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazos estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a CONTRATADA à aplicação da seguinte multa:

- a) multa moratória de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Além das multas indicadas no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Rosária Almeida

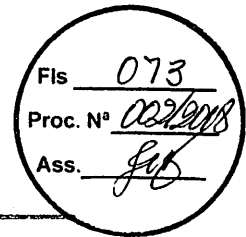


ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Prefeitura de Agua Doce do Maranhão/MA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades,

Rosário Almeida

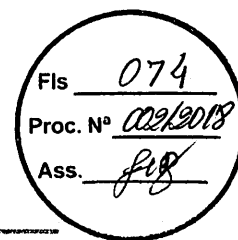


ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Quando da necessidade de contratação, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do gestor do contrato por ela indicado, verificará a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

Aprovamos o presente Termo de Referência.

Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias
Secretária Municipal de Educação

Janice Araújo da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania

Thaline e Silva Carvalho Dias
Secretária Municipal de Saúde